

LEI N° 6.532, DE 31 DE MAIO DE 2012

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por auxílio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.350/2011, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, e Lei Municipal nº 6.378/2011 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial, por auxílio, no valor de R\$ 67.500,00, conforme descrição:

11-SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
01-FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2144-Equipes Volantes do Centro de Referência em Assistência Social/CRAS	
33.90.30-Material de Consumo.....	R\$ 42.500,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 20.000,00
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 3.000,00
33.90.14-Diárias – Pessoal Civil.....	R\$ 2.000,00
TOTAL.....	R\$ 67.500,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, prevista no artigo anterior, o repasse financeiro do Conselho Nacional de Assistência Social, tendo por objetivo a implantação de equipes volantes, que prestarão serviços de Proteção Social Básica no território de abrangência do CRAS, tendo por prioridade ampliar o acesso da população em situação de extrema pobreza dos serviços sócio assistenciais de Proteção Social Básica.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de maio de 2012.

Daiçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nara Terezinha Menezes Diedrich
Secretaria da Administração